



Prefeitura Municipal de Sumé – PB

Avenida 1º de Abril, nº 374 - Centro – Sumé-PB – CEP: 58.540-000

CNPJ (MF) nº. 08.874.935/0001-09 - (83) 3353 2274 – 3353 2292

pmsume@hotmail.com – www.sume.pb.gov.br

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 1.165 DE AGOSTO DE 2015.

(iniciativa do Poder Executivo)

Define as atribuições típicas dos cargos de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias do Grupo Ocupacional SERVIÇOS DE SAÚDE, código SSA-600, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo.

A Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º As atribuições típicas dos cargos de provimento efetivo de Agente Comunitário de Saúde e de Agente de Combate às Endemias do Grupo Ocupacional SERVIÇOS DE SAÚDE, código SSA-600, criado pela Lei nº 1.029, de 24 de janeiro de 2011, do Quadro de Pessoal Permanente do Poder Executivo do Município de Sumé são as constantes do ANEXO ÚNICO a esta Lei.

Art. 2º Fica revogado o Parágrafo Único do art. 2º da Lei nº 1.029, de 2011.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO em 06 de agosto de 2015

FRANCISCO DUARTE DA SILVA NETO

Prefeito do Município